



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE Pregão**

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 07/03/2017, na Prefeitura Municipal sito à praça caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 15/02/2017

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- (  ) PESSOALMENTE  
(  ) VIA SITE [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br) na seção Pregão;  
(  ) VIA E-MAIL

Data: \_\_\_\_\_

**Edital n°: 16/2017**

**Tipo: Pregão**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° \_\_\_\_\_

N° do telefone \_\_\_\_\_ N° de fax da empresa \_\_\_\_\_

**E-mail para contato (obrigatório):** \_\_\_\_\_

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão N° 16/2017, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por item**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 07/03/2017**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **07/03/2017**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## 2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS**, com **Valor máximo total de R\$ 136.843,48 (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

## 4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

*ENTREGA DOS ENVELOPES: até 07/03/2017 às 08:00h*

*ABERTURA: 07/03/2017 às 08:00h*

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

*ENTREGA DOS ENVELOPES: até 07/03/2017 às 08:00h*

*ABERTURA: 07/03/2017 às 08:00h*

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ: .....

## 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação:**

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)**

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo I**) e **marca**;

d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 36 horas a partir da data de envio do empenho;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

- 8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.
- 8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.
- 8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.
- 8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

## **9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS**

- 9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- 9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.
- 9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.
- 9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.
- 9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.
- 9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

## **10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.
- 10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.
- 10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).
- 10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14.No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15.Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16.Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17.Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18.O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

### **11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

### **11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

### **11.3.3 Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: A CPL somente autenticará os documentos quando apresentados com, pelo menos, 01 dia útil de antecedência do dia do certame,

sendo vedada a autenticação no mesmo dia da abertura dos envelopes.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total**.

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promoverá o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia 01 de abril de 2017, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

## **15. ENTREGA**

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 36 horas a partir da data de envio do empenho.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo

justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: a ser definido no empenho

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplimento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## 16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## 17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1190	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1200	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

2017	1210	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1940	07.003.10.304.0012.2074	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1950	07.003.10.304.0012.2074	497	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2080	07.003.10.305.0012.2033	497	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2220	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2230	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2530	09.001.12.361.0013.2034	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2540	09.001.12.361.0013.2034	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2550	09.001.12.361.0013.2034	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2760	09.002.12.361.0013.2036	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2770	09.002.12.361.0013.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	2780	09.002.12.361.0013.2036	107	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3140	09.002.12.365.0013.2038	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3150	09.002.12.365.0013.2038	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3160	09.002.12.365.0013.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3170	09.002.12.365.0013.2038	107	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3180	09.002.12.365.0013.2038	127	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3870	10.001.08.244.0010.2023	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	3880	10.001.08.244.0010.2023	934	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	4380	10.004.08.243.0010.2100	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

## 18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **19. RECURSOS**

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação

ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 15/02/2017

**Paulo Cezar Rizzato Martins**

Prefeito Municipal

Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS E MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº

16/2017

**A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.**

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máximo total
1	Algodão Crú 1,00 X 1,60m Tamanho: 1,00 x 1,60m Tecido 100% algodão Cada unidade refere-se a 1m de comprimento por 1,60m de largura.	90,00	UNID	21,90	1.971,00
2	Almofada Cetim Branca Gênero Adulto; Estampa Lisa; Enchimento Poliéster; Fechamento Zíper; Especificações Técnicas: Tecido Cetim; Composição do tecido 100% poliéster; Tamanho (em cm) 40x40 cm; Cor Branca	12,00	UNID	29,90	358,80
3	Avental Joaninha Branco e Vermelho Modelo básico com alças para segurar no pescoço e amarrar na cintura. Cor: Branco com Vermelho. Tamanho: 65 x 50cm. Composição: 67% Poliéster e 33% Algodão. Avental com bordado de joaninha	20,00	UNID	14,90	298,00
4	BODY PARA RN	50,00	UNID	27,90	1.395,00
5	Caixa de Fralda Branca 5 peças- Caixa com 5 fraldas branca , tecido duplo e extra absorvente. Medidas: 70 cm x 70 cm. Composição: 100% algodão.	40,00	CX	19,90	796,00
6	Calcinha adulto	50,00	UN	6,98	349,00
7	Calcinha infantil	50,00	UN	5,98	299,00
8	Capa De Almofada Decore Verde Estampado 12X27X27	30,00	UN	29,90	897,00
9	Capa P/ Colchao Casal Malha Azul	30,00	UN	59,90	1.797,00
10	Capa P/ Colchao Solteiro Malha Azul Tecido 100% Microfibra Peso: 400 Gramas Medidas 0,90m X 1,90m X 30cm Fechamento Com Zíper	30,00	UN	49,90	1.497,00
11	Capa para Batedeira Estampa Frutas Composição: 33% Algodão e 67% Poliéster. Tamanho: 38 x 50cm. Cor: Sortida com estampa	8,00	UNID	29,90	239,20
12	Capa para Botijão Estampa Frutas Composição: 33% Algodão e 67% Poliéster. Tamanho: 40 x 44cm. Cor: Sortida com estampa.	8,00	UNID	29,90	239,20
13	Capa Para Rampa Antirefluxo Malha 100% Algodão 40 X 63 Cm	30,00	UN	9,40	282,00
14	Capa Para Sofá Em Strech 02 Lugares CAPA PARA SOFÁ 02 LUGAR 160CM DE LARGURA x 100 CM ALTURA x 90 CM PROFUNDIDADE	8,00	UNID	110,00	880,00
15	Capa Para Sofá Em Strech 03 Lugares CAPA PARA SOFÁ 03 LUGAR 200CM DE LARGURA x 100 CM ALTURA x 90 CM PROFUNDIDADE	4,00	UNID	110,00	440,00
16	Capa para Travesseiro impermeável Tamanho: 50cm x 70cm	16,00	UNID	59,90	958,40
17	Capa Protetora De Colchão Impermeável Solteiro 0,88 Cm X 1,38 M Para Colchão De Até 30 Cm De Altura Composição: 60% Polietileno 40% Polipropileno	30,00	UN	129,90	3.897,00
18	Cobertor infantil COBERTOR INFANTIL BASE 100% POLIÉSTER, SUPERFÍCIE E BORDA 100% ACRÍLICO, ANTIALÉRGICO, 0,90 X 1,05 M COM LOGOTIPO SERIGRAFADO	12,00	UNID	89,90	1.078,80
19	Cobertor Solteiro COBERTOR SOLTEIRO MED. 1,40 X 1,90CM, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NÃO ALÉRGICO. TECIDO E ESTAMPA COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR. COM LOGOTIPO	8,00	UNID	99,90	799,20

	SERIGRAFADO				
20	Cobre Leito Estampado Floral Azul Cobre leito estampado. Confeccionado em [Matelassê]. Modelo: Floral. Cor: Azul. Composição: 50% algodão e 50% poliéster. Tamanho: 210x220cm.	8,00	UNID	189,90	1.519,20
21	Colcha Cama de Solteiro Estampada Cor: Estampada. Tamanho: 150 x 215 cm.	8,00	UNID	159,90	1.279,20
22	Colcha de Cama Casal Estampada Colcha de Cama Casal Estampada. Confeccionada em Algodão com Poliéster. Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster. Tamanho: 170 x 190 x 25cm.	8,00	UNID	169,90	1.359,20
23	Conjunto de Luvas para Panelas modelo Boxe 02 Luvas para pegar panelas quentes, em Neoprene, modelo boxe. (Compr x larg: 34 x 21 cm)	8,00	CJ	24,90	199,20
24	Cortina 3mx2,70 Blackout Liso de Linho	8,00	UN	269,90	2.159,20
25	Cortina Algodão 300x250cm com Ilhoses Não possui trilhos 82% algodão; 18% poliéster 300x250x2cm	20,00	UN	229,90	4.598,00
26	Cortina Black Out 300x250cm Cinza 300X250 Com ilhoes Não possui trilho 100% Poliéster	12,00	UN	269,90	3.238,80
27	Cortina Blackout 4,00x2,50 Corta Luz Com Ilhóses Branco	20,00	UN	529,90	10.598,00
28	Cortina blackout imbutido 2,00 x 1,80	20,00	UN	229,90	4.598,00
29	Cortina Blackout Liso 200x180cm Creme com Voal Com ilhoes / Com Voal Não possui trilho Voal 100% Poliéster - Forro 100% PVC	20,00	UN	109,90	2.198,00
30	Cortina De Janela Em Malha Com Bandô 2,00 X 1,80 Dispensa Passar Para Varão Simples Tecido Malha Gel 100 Poliéster	20,00	UN	89,90	1.798,00
31	Cortina Nuance 4,00 M X 2,70 M Alt. - Tecido Seda E Voil Bordado Cortina Para Varão Simples Com Ilhós Confeccionada Em Tecido Seda E Voil Bordado Acompanha Pingentes 100% Poliéster	8,00	UN	499,90	3.999,20
32	Cortina para Cozinha 120x220 cm - Branca Tipo Ilhós; Tamanho (em metros) 1,20+0,30x2,20; Especificações Técnicas: Composição 100% poliéster; Tecido Renda; Quantidade de tecido 2,20 m; Cor Branco	8,00	UNID	69,90	559,20
33	Cortina Para Varão Renascence 4 Metros X 2,80 Metros Alt. Tecido Seda Amassada Com Voil Cortina Para Varão Simples Cortina Dividida Em 2 Partes Acompanha Braçadeira Em Pedraria Para Prender O Xale Da Cortina Confeccionado Em Tecido Seda Amassada (Forro) E Voil (Xale) Tecido: 100 Poliéster Quantidade De Peças: 04 (02 Partes, 02 Braçadeiras )	8,00	UN	599,90	4.799,20
34	Cueca adulto	50,00	UN	6,98	349,00
35	Cueca infantil	50,00	UN	5,98	299,00
36	Cueiro 80x80 cm feito de tecido flanelado neutro	80,00	UNID	29,90	2.392,00
37	Edredom 200 Fios Edredom 100% algodão 200 fios, modelo Ambiance, com estampas geométricas. Cor: Cinza. Tamanho: Solteiro 160 x 240 cm	8,00	UNID	299,90	2.399,20
38	Edredom Branco Edredom dupla face, modelo Betsy, estampa floral. Cor: Branco. Tamanho: Solteiro 160 x 240 cm	16,00	UNID	199,90	3.198,40
39	FELTRO ESTAMPADO - POR METRO 1m de altura por 1,40m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção.	12,00	M	19,90	238,80
40	Fralda de Boca em Malha com 3 - 27x18cm cada	180,00	PCT	19,90	3.582,00
41	Fronha Microfibra Seca Rápido Não Acumula Bolinhas Não Amarrota Toque De Seda Ecologicamente Correto Maior Durabilidade Tecnologia Fresh Fit, Soft Fit,	30,00	UN	9,90	297,00

	Soft Touch Especificação: Tecido 100 Microfibras Peso 340 Gr Medidas 2,20m X 1,40m				
42	Fronha Microfibras Kids 0,50cm X 0,70cm	30,00	UN	9,90	297,00
43	Guardanapo Atoalhado Peso: 200 gramas Largura: 42,00 cm Altura: 1,00 cm Comprimento: 64,00 cm	80,00	UNID	9,90	792,00
44	Guardanapo Bege Escuro 45X45 100% ALGODÃO	12,00	UNID	9,90	118,80
45	Jogo Americano Cru Jg Americano 35X48 - 95% Jacinto 5% Poliéster; Especificações Técnicas: Cor Cru; Observações: Dimensões: 35X48X01	8,00	JG	10,90	87,20
46	Jogo de Banheiro Branco Jogo de Banheiro Branco, confeccionado em EVA. Modelo que contém 01 tapete de vaso e o outro 01 tampa de vaso. Cor: Branco. Tamanhos: Tapete de vaso 41x34cm e Tampa de Vaso 39x43cm.	8,00	JG	29,90	239,20
47	Jogo De Banheiro Luxo 3 Peças Cinza Base 100% Látex Superfície 100% Poliéster Tamanho: Tapete - 45cm X 72cm Tapete Contorno - 45cm X 45cm Capa Acento - 52cm X 55cm	30,00	JG	149,90	4.497,00
48	Jogo de Banho em Felpudo Branco Jogo de toalhas de banho em felpudo com estampa em puff na barra. Contém 1 toalha de banho (63 cm x 120 cm) e 1 de rosto (40 cm x 63 cm). Cor branca. 230 g/m2. Tecido: 100% Algodão	16,00	JG	69,90	1.118,40
49	Jogo de Cama Casal Floral Jogo de cama casal floral com 4 peças. Peso: 70 gr/m2. Contém 1 sobre lençol estampado (2,50m X 2,50m), 1 lençol com elástico liso (1,38m X 1,88m + 30cm altura). Para colchões de até 30cm de altura e 2 fronhas (50cm X 70cm)	8,00	JG	79,90	639,20
50	Jogo de Cama Solteiro Jogo de Cama Solteiro desenvolvido em malha. Cor: Marrom com Estampa. Contém: 1 Lençol com elástico marrom (88x188x30cm) e 1 Fronhas estampada (50x70cm). Material: 100% Algodão.	12,00	UNID	69,90	838,80
51	Kit 7 Panos de Copa com Estampa de Sapos com os dias da semana Kit com 7 panos de copa confeccionado em tecido 100% algodão. Material: 100% Algodão. Cor: Branco. Tamanho: 40x65 cm.	8,00	CJ	79,90	639,20
52	Kit Toalha de Boca Atoalhada 3 pçs Malha 100% Algodão 3 Toalhas de boca c/ bordado 30 X 35 CM	50,00	KT	47,90	2.395,00
53	Kit Toalhas Banho E Rosto Catarina 2 Peças Vermelho Conteúdo: 1 Toalha De Banho, 1 Toalha De Rosto Composição: 90 Algodão No Mínimo Tamanho Banho: 0,69m X 1,30m / 230gr Tamanho Rosto: 0,40m X 0,70m / 85gr	30,00	KT	39,90	1.197,00
54	Lençol de Casal Lençol de casal com elástico, confeccionado em malha. Composição: 95% Algodão no mínimo. Cor: Azul. Tamanho: 180x220cm	16,00	UNID	69,90	1.118,40
55	Lençol de Malha p/ Berço c/ Elástico Fio Pent. 0.90x1.70m 100% algodão	12,00	UNID	59,90	718,80
56	Lençol de Solteiro Lençol de solteiro com elástico, confeccionado em malha. Composição: 95% Algodão no mínimo. Cor: Azul. Tamanho: 130x220cm.	12,00	UNID	59,90	718,80
57	Lonita Larg.140cm 100% algodão	16,00	M	29,90	478,40
58	Manta Microfibras para bebês manta de microfibras antialérgico, super macio com estampa. Medidas: 1,10 m x 90 cm. Composição: 100% microfibras de poliéster.	90,00	UNID	49,90	4.491,00
59	MEIAS PARA RN NEUTRAS	60,00	PAR	5,98	358,80
60	MIJÃO RN	90,00	UNID	9,90	891,00
61	PAGÃO RN	90,00	UNID	9,90	891,00
62	Pano de Copa Xadrez 100% Algodão - 45x70cm; Pano de Copa felpudo com barra de etamine para bordar	16,00	UNID	14,90	238,40

63	Passadeiras de Cozinha Franja 3 Peças - Base emborrachada Jogo de tapetes artesanais pintados à mão. O acabamento é com franjas. O piso é emborrachado no processo de vulcanização. Não se trata de E.V.A. Tapete: 100% borracha natural. Franja: 100% algodão Uma passadeira 1,40m x 40cm Dois tapetes 60cm x 40cm	12,00	CJ	99,90	1.198,80
64	Persiana PVC 80x220cm - Branca Abertura Horizontal; Modelo Lâmina; Controle da luminosidade; Especificações Técnicas: Composição PVC; Largura da lâmina 25mm; Dimensões do produto montado (AxL) 220x80 cm; Cor Branca	8,00	UNID	90,00	720,00
65	Persiana Rolo Blackout 80x50 cm - Verde Abertura Vertical; Modelo Rolô; Especificações Técnicas: Composição Poliéster; Dimensões do produto montado (AxL) 80x50; Cor Verde	8,00	UNID	52,00	416,00
66	Persiana Rolo Plissé 80x50 cm - Branca Abertura Vertical; Modelo Rolô; Especificações Técnicas: Composição Poliéster; Largura da lâmina 25mm; Dimensões do produto montado (AxL) 80x50 cm; Cor Branca	8,00	UNID	70,00	560,00
67	Peso de Porta Decorado com Bordado Um peso de porta 40cm altura. Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão (tecido Tergal)	8,00	UNID	29,90	239,20
68	Piquet Branco Grande Tamanho: 1,00 x 1,40m	24,00	UNID	49,90	1.197,60
69	Plastico mesa Transparente 1.40larg (ESPESSURA 0.20) Metro	20,00	M	14,90	298,00
70	Protetor de colchão para berço Confeccionado em tecido 100% algodão com uma camada interna de manta acrílica É impermeável sendo que a primeira camada em tecido de algodão, a segunda em manta de poliéster totalmente antialérgica e que absorve a umidade. A terceira camada em tecido non woven Fixa-se ao colchão em seus 4 cantos. Tecido 100% algodão, Manta 100% Poliéster	30,00	UN	65,90	1.977,00
71	Rolinho Segura Bebê 26X31 Parte externa 100% algodão e espuma interna	50,00	UN	47,90	2.395,00
72	Saia para Colchão Bege Solteiro Saia para colchão de solteiro com franja na barra. Composição: 50% Algodão e 50% Poliéster. Cor: Bege. Tamanhos: 0,90 X 1,90 x 0,30mts	8,00	UNID	89,90	719,20
73	SOBRELENÇOL CAMA ADULTO, TECIDO NA COR VERDE ÁGUA, MED. 1,70CMX2,50CM TECIDO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, MISTURA INTIMA 150 FIOS, FIO BASE 30/1 E FIO TRAMA 30/1, DENSIDADE DE BASE DE 33,16 E NA TRAMA 25,96 FIOS POR CENTÍMETRO E TAMANHO, COM LINHA PROFISSIONAL. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA ATESTANDO LINHA PROFISSIONAL. COM LOGOTIPO SERIGRAFADO	12,00	UNID	25,00	300,00
74	SOBRELENÇOL CAMA INFANTIL EM TECIDO NA COR VERDE ÁGUA MED. 2,0CMX1,2CM SOBRELENÇOL CAMA INFANTIL EM TECIDO NA COR VERDE ÁGUA, MED. 2,0CM X 1,20CM TECIDO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, MISTURA INTIMA 150 FIOS, FIO BASE 30/1 E FIO TRAMA 30/1, DENSIDADE DE BASE DE 33,16 E NA TRAMA 25,96 FIOS POR CENTÍMETRO E TAMANHO, COM LINHA PROFISSIONAL. TECIDO E LOGOTIPO COM SOLIDEZ A LAVANDERIA HOSPITALAR. CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA ATESTANDO LINHA PROFISSIONAL. COM LOGOTIPO SERIGRAFADO	12,00	UNID	25,00	300,00
75	Tapete 1,50 x 2,00 m Tapete produzido em pêlo alto tipo Shaggy de 50 mm com mistura de fios de filamentos contínuos retorcidos em Poliéster. Acabamentos laterais (bordas) overlocadas. Composição: - Superfície: 100% poliester; - Base: 100% polipropileno; Tamanho: 1,50 x 2,00 cm	4,00	UNID	229,90	919,60

76	Tapete 100x150 cm - Tapete Super Soft de Fibras longas e face única; Formato Retângulo; Cerdas alinhadas; Características Franja; Especificações Técnicas: Quantidade de Peças 1; Composição da superfície 55,5%; Polipropileno + 40,5% Viscose + 4% Algodão; Composição da base 55,5% Polipropileno + 40,5% Viscose + 4% Algodão; Altura total 2 cm; Dimensões (LxP) 100x150 cm	4,00	UNID	129,90	519,60
77	Tapete 120x170 cm - Marrom Claro Formato Retângulo; Cerdas alinhadas; Especificações Técnicas: Quantidade de Peças 1; Composição da superfície 100% Polipropileno; Composição da base 100% Polipropileno; Sistema de fabricação Tear; Altura total 1 cm; Dimensões (LxP) 120x170 cm; Cor Marrom Claro	4,00	UNID	219,90	879,60
78	Tapete 50x80 cm Composição da superfície 100% Algodão; Composição da base 100% Algodão; Altura total 1 cm; Dimensões (LxP) 50x80 cm	8,00	UNID	59,90	479,20
79	Tapete de Banheiro 40x60 cm Formato Retângulo; Cerdas alinhadas; Características Lavável; Especificações Técnicas: Quantidade de Peças 1; Composição da superfície Algodão; Composição da base Algodão; Altura total 10 mm; Dimensões (LxP) 40x60 cm; Cor Cru	8,00	UNID	19,90	159,20
80	Tapete de Veludo Sisal 100x150 cm Formato Retângulo; Cerdas alinhadas; Características Antiderrapante; Especificações Técnicas: Quantidade de Peças 1; Aspecto da superfície Pêlo baixo; Composição da superfície 100% Polipropileno; Composição da base 90% Juta + 10% Poliéster; Sistema de fabricação Tear mecânico; Altura total - Dimensões (LxP) 100x150 cm	8,00	UNID	170,00	1.360,00
81	Tapete Pelúcia Antiderrapante Branco/Azul 1,38m x 1,18m Tecido 100% Algodão	8,00	UNID	129,90	1.039,20
82	Tapete Retangular Bem Vindo - Acabamento em viés; - Fundo emborrachado; - Tema Bordado; Formato Retângulo; Cerdas desalinhadas; Especificações Técnicas: Quantidade de Peças 1; Composição da superfície: Superior:100% Acrílico / Inferior:100%EVA; Composição da base 100% Poliéster; Altura total Aproximadamente 0,5cm; Dimensões (LxP) 68 x 48 cm	12,00	UNID	19,90	238,80
83	TAPETES DE SALA (2,00X2,50)	4,00	UNID	259,90	1.039,60
84	Tecido 100% algodão	8,00	M	23,90	191,20
85	TECIDO PARA GUARDANAPO - ROLO DE 50M	2,00	RL	19,90	39,80
86	Tecido Xadrez para Bordar Tamanho: 1,00 x 1,40m	8,00	UNID	49,90	399,20
87	Toalha Capuz Toalha Felpuda Para Bordar Encorpada, Com Motivos Infantis Em Jacquard. Tendo 52 Pontos Na Altura Da Barra Algodao 85% No Mínimo Toalha Banho Com Capuz 90 Cm X 70 Cm Felpudo Para Bordar 840 G/M²	30,00	UN	49,90	1.497,00
88	Toalha de Banho Creme para Bordar Toalha de banho (63 cm x 120 cm) em felpudo com barra de etamine para bordar. Toalha com 200g/m². Composição: 100% algodão Cor: Creme	20,00	UNID	12,99	259,80
89	Toalha De Mesa Em Renda 1.60 X 2.50 Para Mesa Com 8 Cadeiras	8,00	UNID	59,90	479,20
90	Toalha de Mesa Estampada Térmica Toalha térmica para mesa. Possui estampa com frutas diversas, suporta até 70°C sem deformar. Composição: 87% pvc e 13% Polipropileno. Tamanho: 140cm X 140cm (mesa para 04 lugares).	12,00	UNID	11,90	142,80
91	Toalha de Mesa Quadrada Toalha de mesa com tamanho de 140 cm x 140 cm e composição de 80% algodão e 20% poliéster	8,00	UNID	49,90	399,20
92	Toalha de Mesa Redonda Toalha de mesa redonda estampada com diâmetro de 155 cm e composição de 80% algodão e 20% poliéster.	8,00	UNID	69,90	559,20
93	Toalha de Mesa Redonda de Natal 178 cm - Vermelha Formato Redonda; Estampa Estampada, Natal; Especificações Técnicas: Material 100% Algodão; Tecido	8,00	UNID	79,90	639,20

	Algodão; Composição do Tecido - 100% algodão; Medida - 178 cm; Cor Vermelha				
94	Toalha de Rosto Azul com Barra Etamine Toalha de rosto em felpudo com barra em etamine para bordar. Cor azul. Tamanho 40 cm x 63 cm. 220g/m2 Composição: 100% algodão	44,00	UNID	19,90	875,60
95	Toalha De Rosto Felpudo Liso 50x80cm Branca 100% Algodão	50,00	UN	23,00	1.150,00
96	Toalha Mesa Retangular Branco Toalha de mesa com tamanho de 155 cm x 250 cm e composição de 80% algodão e 20% poliéster.	8,00	UNID	89,90	719,20
97	Toalha para limpeza grande	60,00	UNID	4,98	298,80
98	Toalha para Limpeza Pequena	60,00	UNID	3,98	238,80
99	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA PARA MESA - 4,60M	12,00	M	49,90	598,80
100	Toalha rendada	16,00	UN	79,90	1.278,40
101	Travesseiro 180 Fios Percal 50x70cm	30,00	UN	89,90	2.697,00
102	Travesseiro 35 x 142 cm Induz a postura de sono correta ao dormir, o sono lateral com a coluna e a cabeça alinhadas e as pernas flexionadas. Apoia o queixo. Características: - Espuma de poliuretano com gomos massageadores - Capa 100% Algodão (c/ zíper) - Forro 100% Algodão Tamanho: 35 x 142 cm (L x C)	8,00	UNID	69,90	559,20
103	Travesseiro Nasa Plus Viscoelástico 50cm X 70cm Suporte: Firme E Macio Altura: 8cm Revestimento: 100% Poliéster Enchimento: 100% Poliuretano	30,00	UN	129,30	3.879,00
104	TRAVESSEIRO PARA RN	40,00	UNID	9,90	396,00
105	Trilho de Mesa Estampa Frutas Composição: 33% Algodão e 67% Poliéster. Tamanho: 49 x 143cm. Cor: Sortida com estampa	8,00	UNID	12,99	103,92
106	Trocador de Fraldas Portátil Com forro de PVC Tecido 100% Algodão; • Enchimento 100% Poliéster; Forro Policloreto de Vinila. 47 X 67 CM	50,00	UN	24,90	1.245,00
107	Vagonite Branco Tamanho: 0,50 x 1,40m Cada unidade refere-se a 50cm de comprimento por 1,40m de largura.	8,00	UNID	25,90	207,20
108	Varão Duplo Metálico 2,00m Kit completo de varão de metálico duplo para instalação de cortinas. Acompanham buchas de fixação e suportes. Varão metálico encapado com poliude, que proporciona maior proteção e brilho. Possui tratamento antioxidante (previne a ferrugem). Instala-se facilmente. Os suportes a serem fixados na parede possuem parafuso e bucha 8. Tubos metálicos com acabamento em poliúde. Suportes e ponteiros plásticos. 04 Tubos Metálicos de 1,00m x 19,0mm Ø 04 Ponteiros 02 Suportes Duplos com parafusos e buchas de fixação.	24,00	CJ	49,90	1.197,60
109	Varão Duplo Metálico 3,00m Kit completo de varão de metálico duplo para instalação de cortinas. Acompanham buchas de fixação e suportes. Varão metálico encapado com poliude, que proporciona maior proteção e brilho. Possui tratamento antioxidante (previne a ferrugem). Instala-se facilmente. Os suportes a serem fixados na parede possuem parafuso e bucha 8. Disponível em várias cores e tamanhos. Tubos metálicos com acabamento em poliúde. Suportes e ponteiros plásticos. 06 Tubos Metálicos de 1,00m x 19,0mm Ø 04 Ponteiros 03 Suportes Duplos com parafusos e buchas de fixação.	12,00	CJ	69,90	838,80
110	Varão Duplo Metálico 4,00m	12,00	UN	142,23	1.706,76
111	Varão Metálico 2,00m Kit completo de varão de ferro para instalação de cortinas. Acompanham buchas de fixação e suportes. Varão de aço pintado e encapado com poliude, que proporciona maior proteção e brilho à pintura. Possui tratamento antioxidante (previne a ferrugem). Instala-se facilmente. Os suportes a serem	8,00	CJ	19,90	159,20

	fixados na parede possuem parafuso e bucha 8. Disponível em várias cores e tamanhos. Varões metálicos Ponteira e suportes plásticos 02 Tubos de 1 metro x 19mm Ø 02 Ponteiras 02 Suportes com parafusos e buchas nº 8				
112	Varão Metálico 3,00m Kit completo de varão de ferro para instalação de cortinas. Acompanham buchas de fixação e suportes. Varão de aço pintado e encapado com poliude, que proporciona maior proteção e brilho à pintura. Possui tratamento antioxidante (previne a ferrugem). Instala-se facilmente. Os suportes a serem fixados na parede possuem parafuso e bucha 8. Disponível em várias cores e tamanhos. Varões metálicos Ponteira e suportes plásticos 03 Tubos de 1 metro x 19mm Ø 02 Ponteiras 03 Suportes com parafusos e buchas nº 8	8,00	CJ	29,90	239,20
TOTAL					R\$136.843,48

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.**

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**
- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- **Local de Entrega:** a ser definido no empenho
- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 36 horas a partir da data de envio do empenho.
- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.
- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.
- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR ITEM.
- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

**ANEXO II**

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 16/2017, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).**

### ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**OBS.**

**a.** A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

**b.** O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO IV**

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 16/2017

PROCESSO N° 21/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

---

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(\* ) Se necessário, quando for o caso.

**A N E X O VI**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 16/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017**

Pela presente, declaro (anos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **16/2017**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **16/2017**, na modalidade de **Pregão, “RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

**Indianópolis, 07/03/2017.**

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**Carimbo da empresa**